



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.173/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **IVETE SARMENTO DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 247, Bairro Bela Vista, Nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 150, Lote 0167, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1567, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 32,60 metros, lado esquerdo 32,60 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 391,20 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Governador Fernando Guilhon; Lado direito: com o José Lemos de Oliveira; pelos fundos: com Terras do Patrimônio Municipal; pelo lado esquerdo: com o Sr. Salomão Ribeiro, em favor de **IVETE SARMENTO DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100009608/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
23 de dezembro de 2024.

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal